

Lei nº 710 de 21 de Outubro de 1969

Que abre um crédito especial de RCR. \$400,00 para a II Festa Regional da Alcachôfra de São Roque.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decretos e éle promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito especial de RCR. \$400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) para atender a pedido formulado pela Comissão Executiva e Organizadora da II Festa Regional da Alcachôfra em São Roque.

Artigo 2º - Para a tenimento do crédito supra, será utilizado parte do sal- do financeiro do exercício de 1968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

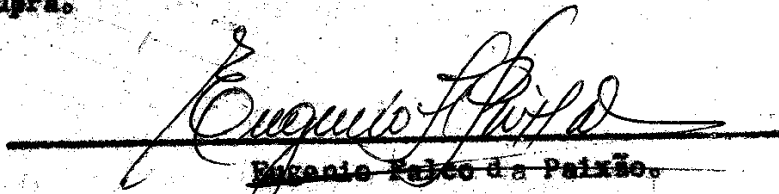
Prefeitura Municipal de Piedade, em 21 de Outubro de 1969



Wilson de Souza Lopes

Exeito

Registrado e publicado na Secção de Expediente Geral na mes- ma data supra.



**Eugenio Ribeiro da Paixão,
Diretor Geral-3**